



**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS**

Campinas, 29 de novembro de 2021

Ofício COHAB/Campinas (DiP) n° **986/2021**

**Ref.:** Proposta para Acordo Coletivo

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho, em atenção ao Ofício Sincohab 048/2021, comunicar que, a Diretoria desta Empresa, reunida na presente data deliberou apresentar a seguinte proposta de Acordo Coletivo para o período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022:

- 1 Aplicação de reajuste à tabela salarial vigente no limite de 7% (sete por cento) a partir de 01 de janeiro de 2022 com vigência até 30 de abril de 2022, bem como a aplicação do mesmo índice ao Vale Alimentação/Refeição e aos demais benefícios constantes do acordo em questão;

Ilustríssimo Senhor

**GERSON PRIMIANI DA SILVA**

DD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo - **SINCOHAB**

*Recebido  
Gerson  
Sincohab  
01/12/21*



Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab  
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo  
PABX: (19) 3119.9500 - e-mail: [presidencia@cohabcp.com.br](mailto:presidencia@cohabcp.com.br) – Site: [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br)

*[Handwritten signature]*



**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS**

2. Pagamento integral do Plano de Saúde a todos os empregados titulares de cargos e funções da Companhia, a partir de 01 de janeiro de 2022, continuando os demais encargos sobre a utilização do Plano;
3. Compromisso de abrir negociação para nova deliberação em relação ao período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

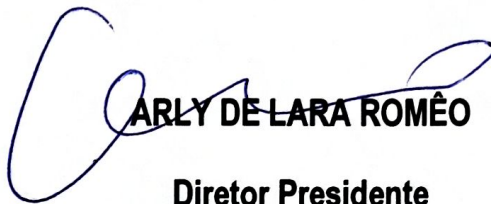
Senhor Presidente,

Esta proposta representa o esforço máximo possível de suportarmos na presente conjuntura econômica Financeira da empresa.

Finalmente, pondero a necessidade de ocorrer manifestação conclusiva da categoria até o dia 20 de dezembro de 2021, a fim de que tenhamos tempo hábil para programarmos as alterações cadastrais dos empregados e a repercussão da decisão em todas as obrigações acessórias.

Esperando a valiosa compreensão dessa Entidade Sindical e da categoria, valem os do ensejo para reafirmar protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente

  
**ARLY DE LARA ROMÉO**  
**Diretor Presidente**

---

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab  
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo  
PABX: (19) 3119.9500 - e-mail: [presidencia@cohabcp.com.br](mailto:presidencia@cohabcp.com.br) – Site: [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br)



